

ENCAMINHO A COMISSÃO:

Finanças

Orçamento

Data: 09 / 06 / 2022



Recebi
19.05.2022
11h.42
F. Wilson Brito!

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 02 /2022

“Dá nova Redação ao parágrafo 1º do art.25 do Projeto de Lei Nº.011/2022, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023”

Art. 1º. – Fundamentado no § 4º. do art. 105 do R.I. desta Casa Legislativa, fica suprimido o Art. 48 do Projeto de Lei Nº.011/2022;

Art. 25...

Parágrafo 1º.- O Executivo e Legislativo, mediante Lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos, alterar a estrutura administrativa, aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal Nº.101 de 2000 e art.169, § 1º. II da Constituição Federal.

Art.2º. - Esta emenda ao ser aprovada será incorporada ao Projeto de Lei citado acima.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, 18 de Maio de 2022


Eranildo Fontenele Xavier


João Mamede dos Santos


Maria Lucinete de Sousa Brito


Emanuel de Moraes Siqueira


João Luiz Nogueira Pessoa


Francisco Edilson Nogueira de Sousa


Ediomar de Carvalho Silva


Daniel Nilson Sa Lima


Giovani Araújo da Cunha